



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 065, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 43 DE 05 DE MAIO DE 2023, PARA ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

Em atenção à intimação do processo administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE, **autos nº. °. 1122755**;

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado o decreto de aposentadoria da servidora ROSITA SOARES RABELO, matrícula 272, portadora do RG MG nº1698003 e inscrita no CPF nº. 587.443.126-87, para Excluir “com correspondência no art. 5º da Lei Complementar 034/2022”.

Fazendo consta com fundamento da aposentadoria compulsória o art. 15 da Lei Complementar 010/2005 c/c Art. 40, 1º, inciso II da CR88, na redação dada pela EC 41/2003, que estabelecia a idade máxima de 70(setenta) anos para permanência no serviço público.

Art. 2º O Pagamento do benefício que trata este ato, corre por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato retroage a data de 28/10/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Coração de Jesus - MG, 26 de setembro de 2024.

Robson Adalberto Mota Dias

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 26/09/2024 a 26/10/2024